

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 1.955,09 # 1
 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900212 0

Pague por este cheque a quantia de um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos e centavos atim
 a Irma Venceslau Custodio ou à sua ordem



Contagem, 30 de Abril de 20 19
 Iracina Irma Venceslau Custodio

JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 02/2019

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
 CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 07/2017

0104163940 0189002125A 000300523800

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA

16.518.821/0004-05

Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000712 - EVA VENCESLAU CUSTODIO		Periodo: 04/2019			
Cargo: 0214 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO		Matricula: 0000000712	CTPS: 0018677 / 00090		
Depto.: 100 - PESSOAL ADMINISTRATIVO		Admissão: 13/04/2017	CPF: 894.602.869-68		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	2.274,88			
0520 - Desconto INSS	9,00		204,73		
0530 - Desconto IRRF	7,50		12,46		
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,33		
3460 - PREMIUM SAUDE TITULAR			98,27		
		Total: 2.274,88	Total: 319,79		
" A VITÓRIA PERTENCE AO MAIS PERSEVERANTE" (NAPOLEÃO BONAPARTE)		Valor Líquido	1.955,09		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>30/04/19</u> Assinatura: <u>Irma Venceslau Custodio</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.274,88	2.274,88	2.274,88	181,99	2.070,15	7,5%

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000712 - EVA VENCESLAU CUSTODIO
 Cargo : 0214 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 Data Admissão : 13/04/2017 Matrícula : 0000000712
 Horário : 07:30 AS 11:30 12:30 AS 16:30
 Período : 01/04/2019 a 30/04/2019
 Departamento : 100 - PESSOAL ADMINISTRATIVO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223360
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Segunda-Feira	7:28	11:30	12:30	16:30	
02 - Terça-Feira	7:35	11:30	12:30	16:29	
03 - Quarta-Feira	7:30	11:30	12:30	16:31	
04 - Quinta-Feira	7:33	11:30	12:30	16:25	
05 - Sexta-Feira	7:29	11:30	12:30	16:32	
06 - Sábado	7:45			12:00	
07 - Domingo	-	-	-	-	-
08 - Segunda-Feira	7:25	11:30	12:30	16:32	
09 - Terça-Feira	7:30	11:30	12:30	16:35	
10 - Quarta-Feira	7:28	11:30	12:30	16:29	
11 - Quinta-Feira	7:32	11:30	12:30	16:25	
12 - Sexta-Feira	-	-	-	-	-
13 - Sábado	-	-	-	-	-
14 - Domingo	-	-	-	-	-
15 - Segunda-Feira	7:30	11:30	12:30	16:28	
16 - Terça-Feira	7:26	11:20	12:30	16:31	
17 - Quarta-Feira	7:35	11:20	12:30	16:30	
18 - Quinta-Feira	-	-	-	-	-
19 - Feriado	-	-	-	-	-
20 - Sábado	-	-	-	-	-
21 - Feriado	-	-	-	-	-
22 - Segunda-Feira	7:30	11:30	12:30	16:31	
23 - Terça-Feira	7:28	11:30	12:30	16:25	
24 - Quarta-Feira	7:32	11:30	12:30	16:35	
25 - Quinta-Feira	7:25	11:30	12:30	16:30	
26 - Sexta-Feira	7:29	11:30	12:30	16:32	
27 - Sábado	-	-	-	-	-
28 - Domingo	-	-	-	-	-
29 - Segunda-Feira	7:32	11:30	12:00	16:28	
30 - Terça-Feira	7:35	16:30	12:30	16:35	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores